



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.440 de 12 de Fevereiro de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

05 – Melhorias nas Condições de Tráfego

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0113 – Trânsito e Mobilidade Urbana

1.302 – Construção de Abrigos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 12 de fevereiro de 2014.

visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

---

Leonir A. Baschi  
Prefeito Municipal